



Irmandade da Santa Casa de Sertãozinho

Rua Epitácio Pessoa, 1.741- Centro -CEP-14160.180 – Sertãozinho-SP
Fone - PABX: (016) 3946-2855 - Reconhecida de Utilidade Pública;
Municipal: Lei nº 581 – Estadual: Lei nº 1708 – Federal: Decreto de 11 de novembro de 1991
CNPJ: 71.326.292/0001-03 - Inscrição Estadual - Isenta
e-mail: administracao@santacasasertaozinho.com.br

13

PLANO OPERATIVO

SETOR COVID-19 (ENFERMARIA, E UTI COVID 1 E 2)

EXECUÇÃO: DE 01/10/2021 A 31/10/2021

1 - APRESENTAÇÃO

1.1 - CARACTERIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

A **IRMANDADE DA SANTA CASA DE SERTÃOZINHO** está inserida na RRAS 13 especificamente na DRS XIII de Ribeirão Preto e é o único hospital da cidade de Sertãozinho que atende o Sistema Único de Saúde, referência da Região de Saúde Horizonte Verde, composta por 9 (nove) cidades: Barrinha, Dumont, Guariba, Jaboticabal, Monte Alto, Pitangueiras, Pontal, Pradópolis e Sertãozinho, totalizando 401.289 (quatrocentos e um duzentos e oitenta e nove) habitantes, segundo estimativa do IBGE 2020, que contam com acesso a todos os serviços de nível secundário. Gerando aproximadamente 483 (quatrocentos) empregos diretos e 300 (trezentos) indiretos, fundada em 1.896, considerada pelo Ministério da Saúde como hospital de médio porte, contando com serviços de média e alta complexidade.

Nome HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ SERTÃOZINHO			CNES 2.084.171	CNPJ 71.326.292/0001-03	
Nome Empresarial IRMANDADE DA SANTA CASA DE SERTÃOZINHO			Nome Fantasia HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ SERTÃOZINHO		
Logradouro RUA EPITÁCIO PESSOA			Número 1.741	Complemento -	
Bairro CENTRO	CEP 14160-180	Município SERTÃOZINHO	UF SP	Telefone (16) 3946-2855	Dependência INDIVIDUAL
Reg. de Saúde 0218	Tipo Estabelecimento HOSPITAL GERAL	Subtipo de Estabelecimento -		Gestão MUNICIPAL	
Natureza Jurídica ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS		Cadastrado em 20/05/2004	Horário de Funcionamento Sempre aberto		

1.2 - MISSÃO

A IRMANDADE DE SANTA CASA DE SERTÃOZINHO caracteriza-se como um hospital filantrópico, sem fins lucrativos, cuja *missão é Atender, Cuidar e Ensinar com excelência.*

1.3 - ESTRUTURAS, CAPACIDADE FÍSICA INSTALADA E SERVIÇOS HABILITADOS



Irmandade da Santa Casa de Sertãozinho

Rua Epiácio Pessoa, 1.741- Centro -CEP-14160.180 – Sertãozinho-SP
Fone - PABX: (016) 3946-2855 - Reconhecida de Utilidade Pública:
Municipal: Lei nº 581 – Estadual: Lei nº 1708 – Federal: Decreto de 11 de novembro de 1991
CNPJ: 71.326.292/0001-03 - Inscrição Estadual - Isenta
e-mail: administracao@santacasasertaozinho.com.br

Para fins de Realização dos Serviços objeto do Contrato, a IRMANDADE DA SANTA CASA DE SERTÃOZINHO utilizará sua capacidade física instalada, serviços e equipamentos disponíveis, conforme as informações inseridas no CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde:

ESTRUTURA	
Tipo de Atendimento	Convênio
Ambulatorial	Sus / Particular / Convênios
Internação	Sus / Particular / Convênios
SADT	Sus / Particular / Convênios
Urgência	Sus / Particular / Convênios
Regulação	Sus / Particular / Convênios
Fluxo de clientela	
Atendimento de demanda espontânea e referenciada	

INFORMAÇÕES GERAIS		
Instalação	Qtde./Consultório	Leitos
AMBULATORIO		
SALA DE NEBULIZAÇÃO	1	
SALA DE GESSO	1	
SALA DE ENFERMAGEM (SERVIÇOS)	1	
SALA DE CURATIVO	1	
HOSPITALAR		
SALA DE RECUPERAÇÃO	1	7
SALA DE PRE-PARTO	2	4
SALA DE PARTO NORMAL	2	
SALA DE CURETAGEM	1	
SALA DE CIRURGIA	5	
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		
CONSULTORIOS MEDICOS	3	
SALA REPOUSO/OBSERVAÇÃO - INDIFERENCIADO	1	7
SALA DE ATENDIMENTO A PACIENTE CRITICO/SALA DE ESTABILIZAÇÃO	3	3
HOSPITALAR - LEITOS		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
COMPLEMENTAR		
93 – UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIÁRIOS NEONATAL CANGURU	1	1
75 - UTI ADULTO - TIPO II	9	6
81 - UTI NEONATAL - TIPO II	7	6
51 – UTI II ADULTO – COVID-19	10	10
52 – UTI II PEDIATRICA – COVID-19	1	0
92 - UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS NEONATAL CONVENCIONAL	6	5
78 - UTI PEDIATRICA - TIPO II	3	2
ESPEC - CIRURGICO		
13 - ORTOPEDIATRAUMATOLOGIA	17	15

PLANO OPERATIVO – COVID – DE 01/10/2021 A 31/10/2021

Página 2 - 7



Irmandade da Santa Casa de Sertãozinho

Rua Epiácio Pessoa, 1.741- Centro -CEP-14160.180 – Sertãozinho-SP
 Fone - PABX: (016) 3946-2855 - Reconhecida de Utilidade Pública:
 Municipal: Lei nº 581 – Estadual: Lei nº 1708 – Federal: Decreto de 11 de novembro de 1991
 CNPJ: 71.326.292/0001-03 - Inscrição Estadual - Isenta
 e-mail: administracao@santacasasertaozinho.com.br

09 - NEUROCIRURGIA					3	2
03 - CIRURGIA GERAL					30	12
ESPEC - CLINICO						
31 - AIDS					2	2
33 – CLINICA GERAL					13	9
OBSTETRICO						
43 – OBSTETRICA CLINICA					11	6
10 – OBSTETRICA CIRURGICA					11	6
PEDIATRICO						
45 – PEDIATRIA CLINICA					3	3
68 - PEDIATRIA CIRURGICA					2	2
SERVIÇOS HABILITADOS						
Descrição	Origem	Competência		Portaria		Leitos SUS
		Inicial	Final	Número	Data	
Cuidados prolongados - enfermidades	Local	mar/09	---	CIB 8	18/03/2009	0
Cuidados prolongados - enfermidades	Local	mai/09	---	PORT. SAS 165	08/06/2009	0
Enteral e parenteral	Nacional	jan/08	---	SAS 120 RETIF	14/04/2009	
Laqueadura	Local	mai/99	---		14/11/2006	0
Serviço hospitalar para tratamento AIDS	Nacional	jul/92	---			0
Unidade de assistência de alta complexidade	Nacional	abr/10	---	PT SAS 196	23/04/2010	
Unidade de assistência de alta complexidade	Nacional	jan/08	---	SAS 120 RETIF	14/04/2009	
Unidade de assistência de alta complexidade	Nacional	mai/09	---	SAS 165	25/05/2009	
Unidade de Cuidados Intermediários	Nacional	nov/14	---	SAS 1.312	20/11/2014	1
Unidade de Cuidados Intermediários	Nacional	nov/14	---	SAS 1.312	20/11/2014	5
Unidade de Terapia Intensiva Neonatal Tipo	Nacional	out/13	---	PT SAS 1091	01/10/2013	6
UTI II Adulto	Nacional	jul/03	---	PT GM 1400	22/07/2003	6
UTI II Pediátrica	Nacional	mar/13	---	PT SAS712	21/03/2013	2
Vasectomia	Local	mai/99	---	OF.CPS1025/07	14/08/2007	0
Videocirurgias	Local	set/00	---		14/11/2006	0

2 - OBJETIVO

O recurso financeiro será destinado ao custeio das ações e serviços de saúde requeridos para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID-19, abrangendo atenção especializada, vigilância em saúde, assistência farmacêutica e outras que se fizerem necessárias.

Será de uso exclusivo para 17 (dezessete) leitos UTI (07 e 10 leitos respectivamente nas UTIs COVID 1 e 2) e 04 (quatro) leitos de Enfermaria COVID 19.



Irmandade da Santa Casa de Sertãozinho

Rua Eptácio Pessoa, 1.741- Centro -CEP-14160.180 – Sertãozinho-SP
Fone - PABX: (016) 3946-2855 - Reconhecida de Utilidade Pública:
Municipal: Lei nº 581 – Estadual: Lei nº 1708 – Federal: Decreto de 11 de novembro de 1991
CNPJ: 71.326.292/0001-03 - Inscrição Estadual - Isenta
e-mail: administracao@santacasasertaozinho.com.br

JUSTIFICATIVA

Justificam-se os valores para atendimento aos pacientes que necessitam do Sistema Único de Saúde – SUS, dando continuidade da execução dos atendimentos dos pacientes com Síndrome Respiratória Grave, causado pelo vírus da COVID-19 no período de 01/10 a 31/10/2021.

a) METAS A SEREM ATINGIDAS

QUALITATIVA	
Especificação	Situação Pretendida
Atender os casos referenciados suspeitos ou confirmados de COVID-19	100%

QUANTITATIVA	
Especificação	Situação Pretendida
Atender pacientes de COVID-19 (enfermaria) e UTI COVID-19	100%

3 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COVID CONFORME ANEXOS

DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL
ENFERMARIA COVID 1 – 04 leitos	R\$1.892.000,00
UTI COVID 1 – 07 leitos	
UTI COVID 2 – 10 leitos	
TOTAL MENSAL ESTIMADO	R\$1.892.000,00

12

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA - SETOR COVID - PERÍODO: 01/10/2021 A 31/10/2021	
RÚBRICA	VALOR MENSAL
1 - RECURSOS HUMANOS	R\$ 572.000,00
1.1 Salário líquido	R\$ 180.000,00
1.2 Vale Transporte	R\$ 3.500,00
1.3 Encargos	R\$ 40.000,00
1.4 Alimentação	R\$ 8.500,00
1.5 Verbas Rescisórias	R\$ 340.000,00
2 - SERVIÇOS MÉDICOS	R\$ 340.000,00
2.1 Enfermaria COVID	R\$ 13.333,33
2.2 UTI COVID 1	R\$ 158.000,00
2.3 UTI COVID 2	R\$ 158.000,00
2.4 HEMODIALISE	R\$ 10.666,67
TOTAL (1 + 2)	R\$ 912.000,00

3. Medicamentos	R\$ 680.000,00
4. Materiais Hospitalares	R\$ 164.500,00
5. Gêneros Alimentícios	R\$ 25.000,00
6. Outros Materiais de Consumo	R\$ 84.500,00
6.1. Materiais Químicos	R\$ 4.000,00
6.2. Materiais de Limpeza e Descartáveis	R\$ 20.000,00
6.3. Tecido/Lavanderia	R\$ 20.000,00
6.4. Oxigênio	R\$ 25.000,00
6.5. Água e esgoto	R\$ 500,00
6.6. Energia elétrica	R\$ 15.000,00
7. Outros Serviços de Terceiros	R\$ 14.000,00
7.1 Resíduo Hospitalar	R\$ 14.000,00
8. Outras Despesas Equip Hospitalares	R\$ 10.000,00
8.1 Peças para Manutenção	R\$ 5.000,00
8.2 Serviços de Manutenção	R\$ 5.000,00
9. Locação de Equipamentos	R\$ 2.000,00
9.1 Locação de equipamento (osmose reversa)	R\$ 2.000,00
TOTAL (3 AO 9)	R\$ 980.000,00

TOTAL (PRÉ+POS FIXADOS)	R\$ 1.892.000,00
--------------------------------	-------------------------



OBJETO	VALOR(R\$)	%
1 - RECURSOS HUMANOS	572.000,00	30,23%
2 - SERVIÇOS MÉDICOS	340.000,00	17,97%
3. Medicamentos	680.000,00	35,94%
4. Materiais Hospitalares	164.500,00	8,69%
5. Gêneros Alimentícios	25.000,00	1,32%
6. Outros Materiais de Consumo	84.500,00	4,47%
7. Outros Serviços de Terceiros	14.000,00	0,74%
8. Outras Despesas Equip Hospitalares	10.000,00	0,53%
9. Locação de Equipamentos	2.000,00	0,11%
TOTAL	1.892.000,00	100,00%

4 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

De acordo com a Lei N º 6.941/2021 de 05/04/2021, artigo 2º, considerando a excepcionalidade da situação pandêmica da COVID 19, solicitamos antecipação de 50% no dia 01 de cada mês e 50% no dia 20 de cada mês considerando que serão contabilizados os custos reais do período, no que concerne a parte variável do plano.

OBJETO	PARCELA 1	PARCELA 2	TOTAL (R\$)
ENFERMARIA (04 leitos) UTI COVID 1 (07 leitos) UTI COVID 2 (10 leitos)	50% DIA 01 DE NOVEMBRO/21	50% DIA 20 DE NOVEMBRO/21	R\$1.892.000,00
	R\$ 946.000,00	R\$946.000,00	

5 – ORIGEM DOS RECURSOS

Estará a cargo da Secretaria Municipal da Saúde de acordo com repasses Federais, Estaduais e ou Municipais.


6 – PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

DESCRIÇÃO DO OBJETO	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO	TOTAL PERÍODO
ENFERMARIA COVID 01 - 04 leitos	(31 DIAS)	01/10/2021	31/10/2021	R\$1.892.000,00
UTI COVID 1 – 07 leitos				
UTI COVID 2 – 10 leitos				
				R\$1.892.000,00


IX – VIGÊNCIA:

Este Plano Operativo terá a vigência até 31/12/2021, não ultrapassando os 180 (cento e oitenta dias) estabelecido pelo Decreto Federal nº 6170, artigo 4º, § 2º, Inciso I.

Sertãozinho, 30 de setembro de 2021.



Prefeitura Municipal de Sertãozinho
Wilson Fernandes Pires Filho



Irmandade da Santa Casa de Sertãozinho
Carlos Alberto Mazer




Secretaria Municipal de Saúde
Maria Soraia-Ameixoeiro Stella

Testemunhas:



Angelica Lazarini
RG: 23.943.499-7



Rita Rosana Montenegro
RG: 11.863.930-4